

ATA DA TERCEIRA (III) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MÚTUA DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO-CREDIPEA

1) HORA/LOCAL: Realizada em terceira convocação, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2000, às 12:00 horas, na sede da Cooperativa, situada no Setor Bancário Sul, ED. BNDES, na cidade de Brasília, no Distrito Federal.

2) MESA DIRETORA/SECRETÁRIO: A Assembléia foi presidida pelo Sr. Aroudo Mota e secretariada por Júlio Ubirajara Nogueira Silva.

3) INSTALAÇÃO E ORDEM DO DIA: Constatado o quorum legal a Assembléia foi declarada instalada pelo Presidente, com a presença de 29 associados. Em seguida foi realizada a leitura do Edital de Convocação publicado no Jornal de Brasília dos dias 13/03/00, página 7-D do caderno "D", cujo teor é o seguinte: O Diretor Presidente da CREDIPEA-Cooperativa de Economia de Crédito Mútuo dos Servidores do Ministério do Planejamento e Orçamento, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 do Estatuto Social, convoca seus associados, que nesta data somam 376, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária (a se realizarem cumulativamente), no dia 24 de março de 2000, nas dependências do IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, localizado no SBS Ed.BNDES Auditório do subsolo nesta capital às 09:00 (nove horas) em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, ou em Segunda convocação, às 10:00 (dez horas), com metade mais um dos associados e em terceira e última convocação às 11:00 (onze horas) com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia :

2.1. Alteração do nome da Cooperativa;

2.2. Alteração do Artigo 21

2.3. Assuntos gerais.

DELIBERAÇÕES: Foram discutidas e aprovadas a alteração do nome de fantasia da cooperativa para CREDIPLAN, mantida a razão social. Foi decidido também que a alteração do Art. 21 alterando a contribuição mínima para 1%(um por cento). Sendo obrigatória a capitalização nos 12 primeiros meses mínima de 2% (dois por cento). Essas alteração vigorarão a partir de julho 2000. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Assembléia, que para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, secretário “, pelos membros da mesa diretora dos trabalhos ainda pela comissão designada pela Assembléia para assinar a Ata. Brasília-DF, 24 de março de 2000.

José Aroudo Mota

Júlio Ubirajara Nogueira da Silva

Carlos Alberto Nunes de Andrade

Sandra Moreira

Irineu Chaves Cardoso Inatê Parreira Amorim

Hélio Silva de Araujo

Manoel Messias Ramos da Silva

Juracy Ferreira

Regina Maria Gonçalves Freitas

Mauro Roberto Silva

Milton Barbosa

Valdir Aguiar Lório

Luis Carlos Vasconcelos

Luiz Guilherme F. Deud

José Valdemar de Medeiros